

**COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ANÁLISE DAS
DENÚNCIAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ABERTOS PELA
COMISSÃO ESPECIAL DO CMDCA**

A Comissão Especial do Processo de Escolha Unificado no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas: Resolução do CONANDA nº 231 de 28/12/22 e Resolução do CMDCA nº 50 de 25/04/23,

CONSIDERANDO, a reunião realizada na data de 11 de outubro de 2023 pela Comissão Especial do Processo Unificado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Linhares – CMDCA, instituída pela Resolução do CMDCA nº 43 de 23/02/2023 e com as atribuições definidas

CONSIDERANDO, que foi recebido por esta Comissão Especial um número significativo de denúncias para serem tramitadas dentro do procedimento previsto na Resolução nº 50 do CMDCA;

CONSIDERANDO, que tendo em vista os compromissos profissionais dos membros que compõe a Comissão Especial e complexidade dos assuntos apontados nas referidas denúncias, informa que o prazo previsto pela Resolução acima mencionada se tornou exíguo para as tratativas necessárias;

RESOLVE:

Prorrogar o prazo previsto no art. 7º da Resolução do CMDCA nº 50 de 25/04/23 em até 10 (dez) dias úteis para a decisão no que se refere as denúncias apresentadas perante esta Comissão Especial.

Linhares, 11 de outubro de 2023.


Áila dos Santos Caldeira Monteiro
Presidente da Comissão Especial - CMDCA